



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 16/10, 12 DE AGOSTO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr.^a Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr.^a Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz por motivos pessoais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da reunião realizada com o Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana da Lousã, responsável pela segurança da zona de Tábua, relativamente à vaga de assaltos verificados na Vila de Tábua. Abordou os vários assaltos registrados,



CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente em Vila do Mato, Póvoa de Midões e Parque Industrial de Tábuia, lamentando que os detidos são sempre libertados facilmente.

A Câmara tomou conhecimento.

Por solicitação do Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. CARLA MARTINS:

No uso da palavra, interveio a Senhora Vereadora Dra. Carla Martins questionando a monitorização da qualidade da água que abastece a população da zona da Freguesia de Mouronho, acrescentando, que foi interceptada por um Município preocupado com o aspecto turvo da água.

Seguidamente, alertou para o mau estado em que se encontra a pavimentação da estrada do Fontão, Castanheira e Pousadouros, assim como a estrada que liga a Freguesia de Meda de Mouros à Freguesia de Mouronho.

Sobre a qualidade da água em Mouronho, o Senhor Presidente da Câmara reconheceu que a água apresenta um aspecto amarelado. Informou que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

a monitorização é realizada através de amostragens, em pontos de colheita distintos, pela Empresa Águas do Planalto, de acordo com o Plano de Controlo de Qualidade (PCQA). É elaborado um relatório relativo ao controlo da qualidade da água, no qual é garantido a qualidade organoléptica e microbiológica da água para o consumo humano.

Mais esclareceu, que se encontra em estudo a construção de uma ETA junto ao Rio Alva, a fim de solucionar a turvação da água da zona em causa.

Referindo-se à reposição do pavimento nas estradas referidas pela Senhora Vereadora Dra. Carla, o Senhor Presidente informou, que de acordo com a legislação em vigor compete à empresa cuja obra de saneamento foi adjudicada, repor a respectiva pavimentação.

Relativamente à estrada que liga a Freguesia de Meda de Mouros à Freguesia de Mouronho, informou que está a ser feito um estudo para apresentar uma candidatura à CIMPIN, para a reformulação da estrada em questão.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL BORGES:

Interveio o Senhor Vereador Manuel Borges solicitando, uma vez mais, que a Câmara intercede junto dos empreiteiros que estão a executar as obras de saneamento no Concelho, para que procedam à regularização dos pavimentos e respectivas valas, fazendo referência à reposição do pavimento na estrada de Vila Nova de Oliveirinha. Acrescentou, que os serviços técnicos devem verificar que os cadernos de encargos das obras em questão prevêm este procedimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 15/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010;

Deliberação n.º 325 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. ENCERRAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE TÁBUA

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um fax, datado de 30 de Julho de 2010, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, remetendo para conhecimento cópia da deliberação do Conselho Directivo da ARSC – IP, referente à acessibilidade aos cuidados de saúde primários, e flexibilidade organizativa e resposta a situações de doença aguda, bem como cópia do despacho de Sua Excelência a Senhora Ministra da Saúde, respeitante à alteração do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Após análise dos documentos presentes, interveio o Senhor Presidente da Câmara informando, que o horário de funcionamento do Centro de Saúde de Tábua, a partir de 03 de Agosto de 2010, passa a funcionar de segunda-feira a domingo, das 08h00 às 00h00, cessando na mesma data a actividade entre as 00h00 e as 08h00.

Salientou, que de acordo com a deliberação remetida, a procura de cuidados de saúde no Serviço de Atendimento Permanente (SAP) do Centro de Saúde de Tábua, se verifica para situações que, na sua generalidade, podem ser resolvidas pelos Médicos de Família do mesmo Centro de Saúde. Os utentes em situações de verdadeira urgência são reencaminhados para os serviços de urgência hospitalares. Assim sendo, e considerando os critérios que estiveram na base da elaboração da proposta de requalificação da Rede de Urgência e Emergência, foi aprovado pela Comissão referida, a alteração do horário de funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Mais esclareceu, que se mantêm em actividade a ambulância INEM, entre as 20h00 e as 08h00, em complementaridade com os outros meios de transporte de doentes, nomeadamente VMER – Viatura Médica de Emergência e Reanimação. Eventuais casos urgentes entre as 00h00 e as 08h00, serão atendidos no Serviço de Urgência Básica do Centro de Saúde de Arganil, com acessibilidade garantida com os serviços de transporte de doentes urgentes. Referiu, que este Centro de Saúde foi escolhido tendo em conta as características demográficas e geográficas do Concelho de Arganil.

Terminou, abordando e dando conhecimento das reuniões realizadas com os diversos sectores e administradores relativamente ao encerramento do período em causa, referindo, que lhe foi assegurado que o período em questão será objecto de monitorização para recolha de dados oficiais, para que seja possível dentro de 90 dias ser elaborado um relatório.

Usando da palavra, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara, mencionando que a Câmara Municipal foi sempre contra o encerramento do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde, promovendo várias reuniões junto da Coordenadora do Centro de Saúde de Tábua, Dra. Carla Correia.

Referindo-se ao transporte de doentes, o Senhor Vice-Presidente informou que já foram estabelecidas regras para que a acessibilidade dos doentes esteja garantida de forma adequada e célere.

3. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 326 – Presente um processo de pedido de parecer de Direito de Preferência – Relação Modelo 11, relativo ao acto notarial que envolve o prédio urbano, sito em Carregal ou Estrada da Lameira, Freguesia e Concelho



CÂMARA MUNICIPAL

de Tábua, descrito na Conservatória de Tábua sob o n.º 5721 – fracção “2I”, e inscrito na matriz sob o artigo 2988, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o processo acima mencionado, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Mário de Almeida Loureiro, relativamente à dispensa de exercer o direito de preferência, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, sobre o imóvel em questão.

4. SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;

Deliberação n.º 327 – Presente um e-mail, datado de 13 de Julho de 2010, da Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional ADESA, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da deliberação tomada na reunião da direcção da ADESA, realizada no passado dia 30 de Junho, referente à anulação da concretização de um empréstimo bancário no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), pela ADESA, destinado a apoiar a tesouraria.

Face ao exposto e no seguimento da deliberação n.º 236 tomada em 09 de Junho de 2010, a Câmara deliberou por unanimidade, revogar a deliberação referida, respeitante à transferência da verba de 570,00€ (quinhentos e setenta euros), durante o período de 48 meses, com efeitos a partir de Junho de 2010, para apoiar a tesouraria da mencionada Associação.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, não participou na votação por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

5. SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/REUNIÃO DE DIRECÇÃO;

Deliberação n.º 328 – Presente o ofício n.º 308/10, datado de 01 de Julho de 2010, da Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento dos assuntos aprovados na reunião de Direcção, realizada no passado dia 30 de Junho.

Mais foi dado conhecimento do aumento da quota da comparticipação dos Municípios associados, do montante de 3.000,00€ para 4.000,00€, com efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2010.

Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o montante da nova quota do Município de Tábua na referida Associação, com efeitos retroactivos a partir do dia 01 de Julho de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, não participou na votação por impedimento legal.

6. COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO /INFORMAÇÃO SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA/O LOCAL PARA A IGUALDADE;

Deliberação n.º 329 – Presente o ofício n.º 150/2010/PRES, datado de 20 de Julho de 2010, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Presidência do Conselho de Ministros, documento que se dá por reproduzido, solicitando a designação de um/a Conselheiro/a do Município de Tábua para integrar o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Anexo do Quadro de referência do Estado



CÂMARA MUNICIPAL

das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade – Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de Maio de 2010.

Considerando a alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, que prevê a integração das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a igualdade de género na composição dos Conselheiros Locais de Acção Social (CLAS), a respectiva nomeação constitui um reforço importante na promoção da integração progressiva da dimensão do género, na esfera do desenvolvimento local, promovendo a comunicação entre o Município e a CIG.

Face ao exposto e por proposta do Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para integrar o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE ESPARIZ;

Deliberação n.º 330 – Presente uma missiva, datada de 30 de Abril de 2010, da Casa do Povo de Espariz, documento que se dá por reproduzido, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado a auxiliar as despesas com a reparação do autocarro do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Espariz, mediante a celebração de Protocolo.

Face ao teor da referida missiva e por proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à referida Casa do Povo um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), mediante a celebração de protocolo, para os fins referidos, de acordo com os requisitos estipulados por



CÂMARA MUNICIPAL

Lei, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, em 06 de Julho de 2010.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE COVELO – CONCURSO DE GADO BOVINO;

Deliberação n.º 331 – Presente uma missiva, da Junta de Freguesia de Covelo, documento que se dá por reproduzido, solicitando à semelhança de anos anteriores, apoio financeiro para a realização do concurso de gado bovino, integrado na Feira Anual de Gado Bovino, no próximo dia 16 de Agosto, mediante a celebração de protocolo.

Dado tratar-se de um evento tradicional daquela localidade e que remonta a tempos imemoriais, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à referida Junta de Freguesia um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante a celebração de protocolo, de acordo com os requisitos estipulados por Lei, para apoio nas despesas inerentes à mencionada Feira, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**

9. DENÚNCIA DO CONTRATO DO ESPAÇO DO MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA DESTINADO A RESTAURANTE;

Deliberação n.º 332 – Presente um requerimento da Senhora Maria Zulmira da Costa, que se dá por reproduzido, informando, que pretende a denúncia do contrato de arrendamento comercial, celebrado em 24 de Julho de 2007, podendo proceder à entrega do espaço no final do ano de 2010, por motivos que prendem com problemas de saúde e falta de condições.

Apreciado o assunto e efeitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a denúncia do contrato de arrendamento em questão, nos termos propostos pela requerente, considerando os problemas de saúde da arrendatária.

Ainda foi deliberado por unanimidade, proceder aos actos administrativos necessários para que exista a possibilidade de reabrir o espaço referido até ao final do período contratual em vigor, visto a arrendatária poder recuperar as faculdades necessárias para o exercício da actividade.

10. CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE/TALHO N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA;

Presente um requerimento do Senhor José Abrantes, datado de 12 de Julho de 2010, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cessação de actividade relativamente ao Talho n.º 5 do Mercado Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o enquadramento dos serviços e dado que o requerente tem a taxa de utilização do talho em questão regularizada, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, por despacho efectuado em 14 de Julho de 2010 deferiu o requerido.

A Câmara tomou conhecimento.

11. AVERBAMENTO DE BANCA/PADARIA ELISABETE E JORGE, LDA.;

Deliberação n.º 333 – Presente um requerimento, datado de 20 de Julho de 2010, da Firma Padaria Elisabete e Jorge Lda., com sede em Tábua, processo que se dá por reproduzido, solicitando o averbamento da banca n.º 20 do Mercado Municipal, a seu favor, por motivo de cessação da actividade da Empresa Panicosta – Panificações Lda..

Feitos os necessários esclarecimentos, não existindo qualquer impedimento e considerando o teor do n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento do Mercado Municipal, em vigor, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a transmissão da concessão pretendida, passando assim a Banca n.º 20 do Mercado Municipal a vigorar em nome de Padaria Elisabete e Jorge Lda..

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

12. ALARGAMENTO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / PADARIA ELISABETE E JORGE, LDA.;

Deliberação n.º 334 – Presente um requerimento da Firma Padaria Elisabete e Jorge Lda., datado de 20 de Julho de 2010, que acompanha o respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a alteração do horário de funcionamento do seu estabelecimento de fabrico de pastelaria e padaria, denominado “Padaria Elisabete e Jorge”, e propondo o alargamento do horário de funcionamento entre as 05:00 horas e as 02:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação n.º 193/2010, do Fiscal Municipal, o regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, corresponde ao horário compreendido entre as 06:00 às 02:00 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o solicitado pela Firma Padaria Elisabete e Jorge Lda..

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS;

Deliberação n.º 335 – Presente a informação n.º 37/2010, de 06 de Agosto p.p., da SETL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para apreciação e aprovação, o pedido de licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculo de divertimento público nas vias públicas, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ázere, para os dias de 20 a 22 de Agosto de 2010.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o pedido acima mencionado, bem como, emitir a respectiva licença, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 50.º, Secção I, Cap. VII Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas em vigor neste concelho, elaborado na sequência do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

14. RATIFICAÇÃO DE LICENÇA DE RUÍDO;

Deliberação n.º 336 – Presente a informação n.º 36/2010, de 06 de Agosto p.p., da SETL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os pedidos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, e respectivas isenções de taxas, solicitados pelas seguintes Entidades:

- Liga dos Amigos de Vila Chã;
- Associação de Melhoramentos, Arte e Recreio da Venda da Esperança;
- Associação de Melhoramentos, Cultural e Recreio da Freguesia de Sinde;
- Grupo Cultural Verde Pinho;
- António Alves dos Santos (não isento de pagamento de taxas).

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as autorizações deferidas pelo Senhor Vice-Presidente, bem com as respectivas isenções de taxas, relativamente aos pedidos de licenças mencionados na supra citada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;

Deliberação n.º 337 – Presente a informação n.º 35/2010, de 06 de Agosto p.p., da SETL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para apreciação e autorização, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, os pedidos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, solicitados pelas seguintes entidades:

- Irmandade de Santa Ana – Vila do Mato;
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ázere;



CÂMARA MUNICIPAL

- Comissão de Melhoramentos de Parcelada.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar os pedidos de Licença Especial de Ruído e respectivas isenções, mencionadas na supra citada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

SECÇÃO DE PESSOAL

16. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 27.º E 28.º DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO;

Deliberação n.º 338 – Presente um requerimento, datado de 14 de Julho de 2010, da Funcionária Tânia Filipa Rodrigues Santos, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que lhe seja concedida a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO



CÂMARA MUNICIPAL

17. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 152, relativo a 11 de Agosto p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 233.501,57€ sendo de Operações Orçamentais 105.939,90€ e de Operações de Tesouraria 127.561,66€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

18. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 117/SCAP/10, de 18 de Junho de 2010, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de Maio de 2010, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES ÀS GOP'S;

Deliberação n.º 339 – Presente o processo referente às alterações ao orçamento e alterações às GOP'S, efectuadas entre o período de 24 de Junho a 27 de Julho de 2010, resultante de solicitações da SCAP, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar as referidas alterações ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL

20. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES E FILHOS, S.A. –
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 340 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 12 de Julho de 2010, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., relativa à factura cedida a favor do Banco Comercial Portugêes, S.A., com o n.º 31/2010, de 30 de Junho de 2010, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetido à referida Empresa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21. FACTORING/IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA. – CONTRATO DE
CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 341 – Presente o Processo referente ao pedido de aceitação do Contrato de Cedência de Créditos, datado de 20 de Maio de 2010, da Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda., a favor da Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A..

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, nada ter a obstar àquela cedência de créditos, nos moldes constantes nas Cartas remetidas à referida Empresa e à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., que seguidamente se transcreve parcialmente:

“ (...) desde que não se registem alterações aos compromissos inicialmente assumidos entre o Município e os respectivos credores,



CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente em termos de dilação do prazo de pagamento da dívida por parte do Município ou aumento do montante da dívida decorrente do contrato inicial firmado com esses credores através, por exemplo, da inclusão de juros resultantes da operação realizada entre o credor e a entidade a quem este cedeu a dívida da Autarquia Local.”

Mais foi deliberado por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

22. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

Deliberação n.º 342 – Presente o processo de licenciamento n.º 180/2006 – SAD/40/009, apenso ao processo n.º 380/2001-SAD/40/009, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração de Reconstrução de Moradia, sita no lugar de Pousadouros, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, em que é requerente Glenn Mackey.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras de edificação, foi promovida a audiência prévia da interessada para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo esta pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 343 – Presente o processo de licenciamento n.º 46/2008 – SAD/40/009, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Ampliação de Edificação para Habitação, sita no lugar de Quintais, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, em que é requerente Casper Christiaan Berkout.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras - 20 de Maio de 2010 - foi solicitado à fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que ainda não está concluída e que se encontra em fase de acabamentos. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 344 – Presente o processo de licenciamento n.º 98/2005 – SAD/40/006, que se dá por reproduzido, em que é requerente Sílvia Almeida Antunes, e onde é requerida a redução do pagamento das taxas relativas à licença de obras, previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 69/2010 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de



CÂMARA MUNICIPAL

90% no pagamento das taxas relativas ao respectivo processo de emissão do alvará de obras de edificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

23. LOTEAMENTOS URBANOS;

Deliberação n.º 345 – Presente o processo de Loteamento Urbano n.º 1/2010 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, relativo à Alteração ao Loteamento (Lote n.º 3) do Loteamento do Parque Industrial de Tábua – 1.ª Fase, em que é requerente Fernando António Bernardo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 61/2010 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, de 27/07/2010, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 346 – Presente o processo de Loteamento Urbano n.º 2/2010 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, relativo à Alteração ao Loteamento (Lotes n.º 6 e 7) do Loteamento do Parque Industrial de Tábua – 1.ª Fase, em que é requerente Galcopor – Galvanizados de Portugal, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 63/2010 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, de 27/07/2010, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 347 – Presente o processo de Loteamento Urbano n.º 3/2010 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, relativo à Alteração ao Loteamento (Lote n.º 10) do Loteamento do Parque Industrial de Tábua – 1.ª Fase, em que é requerente Tabocardoso, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 62/2010 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, de 27/07/2010, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

24. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 348 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 35-B/2010, relativo a “Aquisição de produtos de limpeza para diversas instalações da Câmara Municipal de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica da Sra. Eng.ª Mónica Costa, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, ratificar a decisão de não adjudicação do referido Ajuste Directo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, com os fundamentos constantes na referida informação.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 349 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 37-S/2010, relativo a “Aluguer de máquinas para a movimentação de terras na Área Industrial e Empresarial - Sinde/Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica da Sra. Eng.ª Mónica Costa, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística foi deliberado por unanimidade, ratificar a decisão de não adjudicação do referido Ajuste Directo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, com os fundamentos constantes na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas não participou na votação por impedimento legal.

25. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 350 – Presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada “Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua”, no valor de 19.727,48 € (dezanove mil, setecentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 351 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da firma António Martins Fernandes de Oliveira, da obra “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covêlo”, no valor de 54.328,50 € (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 352 – Presente o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da firma Fonseca & Fonseca, Lda., da obra “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vila Nova de Oliveirinha”, no valor de 27.912,00€ (vinte e sete mil, novecentos e doze euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

26. APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DO 1.º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 353 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

27. REFEITÓRIOS DO 1º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 354 – Presente a informação n.º 16/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, de acordo com o estabelecido por Despacho da Senhora Ministra, n.º 19.987/09, de 17 de Agosto de 2009, destinados a despesas com cantinas e refeitórios das crianças do 1.º Ciclo, mediante celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia do Concelho, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia os valores constantes na referida informação, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento



CÂMARA MUNICIPAL

legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

28. REFEITÓRIOS DO PRÉ-ESCOLAR/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 355 – Presente a informação n.º 15/10, de 21 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, de acordo com o estabelecido por Despacho da Senhora Ministra, n.º 18.987/09, de 17 de Agosto de 2009, destinados a despesas com cantinas e refeitórios das crianças do pré-escolar, mediante celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia do Concelho, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia os valores constantes na referida informação, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

29. LENHA PARA AS ESCOLAS DO 1.º CEB E Jardins-de-infância /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 356 – Presente a informação n.º 13/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, destinados à aquisição de lenha para as escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância, mediante celebração de protocolos, com as Juntas de Freguesia do Concelho.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

30. APOIO A ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 357 – Presente a informação n.º 12/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, relativa à atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho, mediante celebração de protocolos, destinados a colmatar despesas com a educação e cultura de crianças com necessidades especiais, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

31. TRANSPORTES ESCOLARES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 358 – Presente a informação n.º 11/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à semelhança dos anos anteriores, a concessão de



CÂMARA MUNICIPAL

subsídios, mediante celebração de protocolos, com as Juntas de Freguesia do Concelho que efectuam o transporte de crianças do 1.º CEB e Jardins-de-Infância com as suas carrinhas, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 até 31 de Julho de 2011.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir os valores constantes na supra citada informação para as Juntas de Freguesia mencionadas, mediante e celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins indicados, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

32. APOIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 359 – Presente a informação n.º 10/10, de 20 de Agosto p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo a atribuição de um subsídio à Sede do Agrupamentos de Escolas de Tábua, mediante celebração de protocolos com as mesmas, destinado a custear as despesas com expediente e limpeza nas escolas, no valor de 200,00 € por sala de aula de Jardim de Infância/Prolongamento de Horário, e 290,00 € por sala de aula do 1.º CEB.

São igualmente presentes os projectos de protocolos de atribuição, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao teor da referida informação a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamentos de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na mesma, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

33. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CANDOSA;

Deliberação n.º 360 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 200,00 € (duzentos euros) à Associação de Socorro Social da Paróquia de Candosa, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-Infância da Freguesia de Candosa.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL

celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

34. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA PAROQUIAL DE SINDE;

Deliberação n.º 361 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros) à Fábrica Paroquial de Sinde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante a celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-Infância da Freguesia de Sinde.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

35. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE MEDA DE MOURÓS;

Deliberação n.º 362 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros) à Casa do Povo de Meda de Mouros, com efeitos a partir de 0 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante a celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-Infância da Freguesia de Meda de Mouros.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

36. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE ESPARIZ;

Deliberação n.º 363 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros) à Casa do Povo de Espariz, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante a celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-infância da Freguesia de Espariz.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

37. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE RECREATIVO DE VÁRZEA DE CANDOSA;

Deliberação n.º 364 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros) ao Clube Recreativo de Várzea de Candosa, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante a celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-Infância das crianças de Várzea de Candosa.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

38. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE ÁZERE;

Deliberação n.º 365 – Presente a informação n.º 09/10, de 20 de Julho p.p., do Dr. Luís Ferreira, Técnico Superior do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Ázere, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 até 31 de Julho de 2011, mediante a celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-Infância da referida Freguesia.

É igualmente presente o respectivo projecto de protocolo de atribuição, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante a celebração do referido protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO A INCLUIR:

39. COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE;

Deliberação n.º 365/A – Presente a informação n.º 17/20210, de 10 de Agosto de 2010, da Dra. Paula Reis, do DDASECT – Sector Desporto e Juventude,



CÂMARA MUNICIPAL

documento que se dá por reproduzido, propondo, que no seguimento do solicitado pelo Instituto Português da Juventude respeitante ao Dia Internacional da Juventude - 12 de Agosto, e à semelhança de anos transactos, a Câmara Municipal de Tábua ceda gratuitamente aos jovens entre os 12 e 25 anos de idade, o acesso às Piscinas Descobertas no Dia Internacional da Juventude.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação acima referida.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 10 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,